



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 455/2025.

ASSUNTO: Institui o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância.

AUTORIA: Vereador Presidente Hugo Silva.

Senhor Presidente.

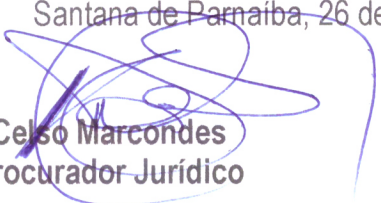
O Presente Projeto de Lei pretende instituir o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Sem embargos, entretanto, com base no disposto no art. 76, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno, deverão as Comissões Permanentes propor a supressão do art. 2º, do Projeto em análise, sendo que o seu parágrafo único passará a ser o artigo 2º.

No mais, proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento.

Santana de Parnaíba, 26 de junho de 2025.


Celso Marcondes
Procurador Jurídico

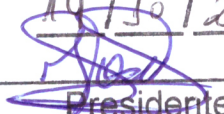




**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

APROVADO em Única Discussão/Votação

14/10/2025


Presidente

PROJETO DE LEI N.º 455/2025.

ASSUNTO: Institui o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância.

AUTORIA: Vereador Presidente Hugo Silva.

Senhor Presidente.

O Presente Projeto de Lei pretende instituir o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância.

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Quanto ao mérito, a proposta legislativa busca mobilizar os profissionais das redes de saúde, educação, assistência social, segurança pública e demais áreas afins, bem como os cidadãos em geral, para a importância do cuidado com a saúde emocional e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

Sem embargos, entretanto, atentos no que diz respeito à competência legislativa, e com base no disposto no art. 76, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno, propomos a supressão do art. 2º, do Projeto em análise, sendo que o seu parágrafo único passará a ser o artigo 2º.

No mais, sua redação está lógica e correta.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Lei em apreço, que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores





presentes à Sessão, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º, em único turno de discussão e votação.

Plenário Antônio Branco, 27 de junho de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ADALTO SILVA SANTOS
Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI
Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

GABRIEL SILVA OLIANI
Presidente

NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente

LEONICE FEDRIGO DUARTE DA SILVA
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA SP

Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luis

CEP 06.502-355

Santana de Parnaíba - SP

Pág. 7

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

31ª Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2025

Expediente

Ordem da votação 7	Nr. do item 11	Sub. item 0	Bloco 0	Turno de Votação Discussão e Votação Única	Tipo de Votação Nominal	Presentes 17 Ausentes 0
Descrição PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 455/2025, DE 17/06/2025						SIM 16 NÃO 0 ABST. 0 VOTOS 16
Proponente Hugo Silva - Presid.						Quorum MSIM
Ementa "Institui o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância."						APROVADO
Votação			Status CONCLUÍDO		Presidente vota NÃO	
Início 17:35:24	Término 17:35:40	Duração 00:00:16				

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Adalto Pessoa	PSDB	..	17:35:31	S	
Enfermeira Nelci	PDT	..	17:35:31	S	
Fátima do Social	PP	..	17:35:31	S	
Gabriel Silva Oliani	REP		17:35:29	S	
Hugo Silva	UNIÃO	PR	17:35:25	...	NÃO VOTA
Janetinha Freitas	PSDB		17:35:36	S	
João Antonio Aguiar Barros Galhardi	PSD		17:35:30	S	
Jonathan Gomes Ferreira de Souza	PSD		17:35:30	S	
Josildo Ribeiro da Silva	MDB		17:35:30	S	
Kadu da Farmácia	REP	..	17:35:32	S	
Leo da Educação	MDB		17:35:29	S	
Luciano Aparecido de Almeida	REP		17:35:29	S	
Ricardo Siqueira da Silva	PP		17:35:32	S	
Ronaldinho RD	PODE		17:35:32	S	
Sabrina Colela Prieto	REP		17:35:36	S	
Vaguinho	AVANTE		17:35:30	S	
Zaqueu	PDT		17:35:32	S	

Hugo Silva
Presidente

1º Secretário



por em 14/10/2025 18:08:26
Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INSTALL Tecnologia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 455/2025

“Institui o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância.”

AUTORIA: Vereador Presidente José Hugo da Silva (Hugo Silva)

CÓPIA

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

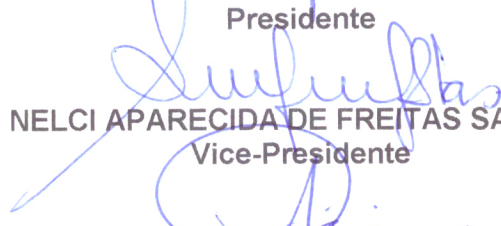
Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância, a ser lembrado no dia 20 de maio.

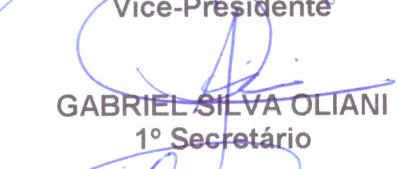
Art. 2º - O município pode promover ações de Incentivo, apoio e promoção, eventos ou encontros que tratem sobre o tema.

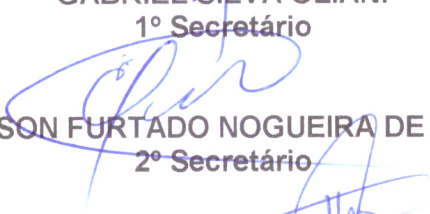
Artº 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

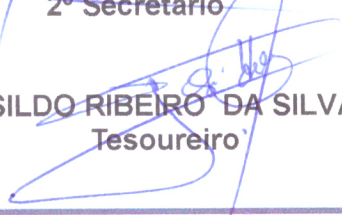
Plenário Antônio Branco, 14 de outubro de 2025.


JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro





DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

CNPJ: 59.043.513/0001-22

ENDEREÇO

Logradouro: LARGO DA MATRIZ, 63

CEP: 06501-005

Bairro: CENTRO.

Cidade / UF: SANTANA DE PARNAIBA / SP

Número:

Complemento:

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Abertura do protocolo: 15/10/2025 às 11:19

Início do protocolo: 15/10/2025

Nível de acesso: Livre

Requerente: JOSE HUGO DA SILVA **para:**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Categoria: Câmara Municipal

Subcategoria: Câmara - Autógrafo de Lei

Título: Câmara - Autógrafo de Lei

Detalhamento:

Encaminhado Autógrafo de Lei nº 455/2025 - "Institui o dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância". Autoria - Vereador Presidente José Hugo da Silva (Hugo Silva).

Foram incluídos **2 documentos:**

Anexados:

Documento pessoal com foto (2,15 MB) - CNH.pdf

Documento Anexo (1,46 MB) - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 455.2025.pdf

